



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 052/2024

Processo nº 0003673.110000937.0.2024

Contrato nº 064/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 064/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. MARIA DAS DORES GONÇALVES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MARIA DAS DORES GONÇALVES**, portadora do CPF nº 093.796.493-04, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 064/2016**, do imóvel situado na Rua Coelho Neto, n.º 352, Centro, Itapecuru Mirim/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, do **contrato nº 064/2016, por mais 12 (doze) meses**, com início a partir de 01/12/2024 à 01/12/2025, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626, ND: 339036-15- Locação de Imóveis e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 064/2016 que com este não colidirem, ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos da cláusula quarta do contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de outubro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
LOCATÁRIO

Maria das Dores Gonçalves
MARIA DAS DORES GONÇALVES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ: 00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0116627v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/10/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0116627** e o código CRC **93281032**.